

PROCESSO Nº 23106.082473/2024-10

EDITAL PPG-FAU Nº 06/2024

APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO DE DISCENTES REGULARES NO PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

1. Da finalidade e objetivos.

1.1. O PPG-FAU/UnB torna público o Edital PPG-FAU nº 06/2024, orientado a estimular e viabilizar a execução de produção científica, projetos de pesquisas científicas, tecnológicos e de inovação, de discentes no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da UnB, mediante cota de auxílio financeiro oriundo do PROAP – 2024, e que resultem em produtos bibliográficos:

a) artigos em periódicos publicações nível Qualis (2017-2020) A1, A2, A3, A4, B1 ou B2 ou com fator de impacto similar;

b) trabalhos completos aceitos para apresentação oral em conferências nacionais ou internacionais realizados em data posterior ao lançamento deste edital.

c) livros autorais ou como organizador, capítulos de livros ou coletâneas publicados por editora com conselho científico, após a data de publicação deste edital.

1.2. Este edital objetiva apoiar a perenidade e elevar a produção científica, de projetos de pesquisas científicas, tecnológicos e de inovação do corpo discente do PPG-FAU/UnB.

2. Público-alvo e condições de participação.

2.1. O público-alvo deste edital são os discentes ativos do PPG-FAU/UnB.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1 deste edital, o participante deve:

2.2.1. Estar adimplente ou com prestações de contas em análise pela Coordenação do PPG-FAU e Comissão de Avaliação, no Edital do PPG-FAU/UnB 04/2023. A lista pública e editais do PPG-FAU/UnB constam em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>;

2.2.2. Discente bolsista deve estar adimplente ou com relatório bolsista em

análise pela Comissão referente ao relatório bolsista dos semestres 2023.1 e/ou 2023.2.

2.2.3. Propor produto bibliográfico conforme o item 1.1. apresentado exclusivamente para este edital;

2.2.3. Participar de Projeto de Pesquisa de seu orientador atualizado e registrado na plataforma Sucupira do PPG-FAU/UnB;

2.2.4. Possuir perfil ORCID, cujo registro é gratuito em <https://orcid.org/>.

2.3. Na solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital, devem estar explicitados:

2.3.1. O projeto de pesquisa a ser beneficiado com o auxílio, que deve estar registrado no currículo Lattes do interessado no momento submissão do pleito;

2.3.1.1. O participante será eliminado do certame caso o projeto de pesquisa indicado na inscrição não esteja escrito de maneira exatamente igual ao texto informado na Plataforma Sucupira.

3. Recursos e auxílios financeiros.

3.1. O total de recursos públicos destinados a este edital é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. A origem dos recursos é proveniente do programa PROAP - 2024 da CAPES.

3.3. Os recursos públicos poderão ser suplementados nas condições orçamentárias vigentes.

3.4. Para as solicitações contempladas, ficam definidos os seguintes valores para o pagamento de auxílio financeiro a pesquisador:

3.4.1. R\$ 2.000,00 (dois mil reais), caso o solicitante proponha produto bibliográfico em coautoria com docente do PPG-FAU/UnB.

3.4.2. R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), caso o solicitante proponha produto bibliográfico sem coautor docente do PPG-FAU/UnB.

4. Condições que inviabilizam a participação.

4.1. Não poderá solicitar cota de auxílio financeiro:

4.1.1. Discente inadimplente no Edital do PPG-FAU n. 04/2023. A lista pública e editais do PPG-FAU/UnB constam em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>

5. Cronograma.

Fases	Responsáveis	Datas previstas
--------------	---------------------	------------------------

Publicação do edital no site do PPG-FAU/UnB.	Comissão de avaliação, Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	27/09/2024
Prazo final para submissão das propostas.	Discentes participantes.	Até 04/10/2024
Análises das propostas.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 09/10/2024
Publicação do resultado preliminar no site do PPG-FAU/UnB.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 11/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar no processo SEI 23106.079605/2024-26	Discentes participantes.	Até 15/10/2024
Disponibilização dos recursos à Comissão no processo SEI 23106.079605/2024-26.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU.	Até 15/10/2024
Respostas aos recursos no processo SEI e ata do resultado final.	Comissão de avaliação.	Até 16/10/2024
Publicação das respostas aos recursos e resultado final.	Coordenação e Secretaria do PPG-FAU	Até 21/10/2024

6. Submissão da proposta.

6.1. Todas as informações obrigatórias devem ser inseridas corretamente no formulário eletrônico acessível em

<https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>. A(O) discente deverá apresentar os seguintes documentos:

- 6.1.1. Link para o Currículo Lattes atualizado em setembro de 2024;
- 6.1.2. Link para o Perfil ORCID;
- 6.1.3. Link para o perfil Google Scholar.

7. Análise das propostas.

7.1. As fases de habilitação e seleção das propostas serão analisadas em bloco,

de acordo com o cronograma.

7.2. A habilitação será de caráter eliminatório e consistirá na análise da proposta apresentada, em conformidade com os requisitos exigidos e os documentos exigidos neste Edital.

8. Classificação das propostas.

8.1. As propostas serão analisadas segundo os seguintes critérios:

8.1.1. O primeiro critério de classificação: a pontuação da produção bibliográfica e atividades (tabela 01) conforme o Currículo Lattes, considerando o período de 1º de janeiro de 2021 até a data de submissão a este Edital.

8.2. Em caso de empate na pontuação, os critérios de desempate são, em ordem:

8.2.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período de 1º de janeiro de 2021 até a data-limite de submissão da solicitação, observada a seguinte ordem de prioridade:

- a) periódicos Qualis A1 ou fator de impacto equivalente;
- b) periódicos Qualis A2 ou fator de impacto equivalente;
- c) periódicos Qualis A3 ou fator de impacto equivalente;
- d) periódicos Qualis A4 ou fator de impacto equivalente.

8.2.2. A candidata seja lactante ou tenha filhas(os) com até 2 (dois) anos de idade;

8.2.3. Se persistir o empate, será contemplado o(a) discente com a matrícula mais antiga no PPG-FAU/UnB.

9. Recurso administrativo.

9.1. Na fase recursal, (a) o discente terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico do PPG-FAU/UnB, conforme cronograma, para interpor recurso administrativo.

9.2. O recurso administrativo deverá ser interposto tempestivamente no processo SEI que origina este Edital, a saber: 23106.082473/2024-10. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou outras formas de comunicação.

9.3. Não caberá recurso administrativo pela não seleção em face dos limites orçamentários.

9.4. Recurso intempestivo não será objeto de análise.

9.5. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação cujo resultado será divulgado no site PPG-FAU/UnB. As

decisões finais dos recursos serão conclusivas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.6. O resultado final deste Edital será homologado pela Comissão de Avaliação e divulgado no site do PPG-FAU/UnB.

10. Repasse do auxílio.

10.1. Para recebimento do respectivo auxílio, a(o) discente deve possuir conta corrente.

10.2. A liberação dos recursos financeiros ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, sendo feito exclusivamente para o/a discente contemplado/a.

10.3. A efetivação do pagamento é feita pela Tesouraria da Universidade de Brasília, subordinado ao repasse financeiro por parte da CAPES.

11. Prestação de contas e ressarcimento ao erário.

11.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento do auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).

11.2. A prestação de contas dos recursos públicos recebidos deverá ser feita no formulário oficial acessível em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>, dentro do prazo estipulado neste edital.

11.3. O(a) discente deverá apresentar a publicação de artigo científico conforme os parâmetros estabelecidos até a data limite para prestação de contas, junto com o termo para disponibilização no repositório da UnB, que se encontra acessível em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>.

11.4. Caso a(o) discente não apresente os produtos propostos ao final do prazo estipulado para a prestação de contas deverá ressarcir ao erário o valor integral recebido por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Impugnação.

12.1. O prazo para a impugnação do presente edital é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua publicação em <https://www.ppgfau.unb.br/>.

12.2. A solicitação de impugnação deverá ser elaborada no SEI original deste Edital, a saber: 23106.082473/2024-10.

12.3. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital discentes que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar posteriormente ao julgamento

eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. Disposições gerais.

13.1. Todos os atos oficiais serão divulgados no site <https://www.ppgfau.unb.br/>.

13.2. O PPG-FAU/UnB e a Secretaria do PPG-FAU/UnB não enviarão e-mails, mensagens por aplicativos ou outras comunicações com os resultados, atas e respostas a recursos, cabendo ao discente o acompanhamento das publicações oficiais no site do Programa.

13.3. A solicitação de auxílio financeiro deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário oficial disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/fomento>, acompanhada da documentação obrigatória e conforme o cronograma.

13.4. Cada discente poderá ser contemplada(o) apenas uma vez na vigência deste edital.

13.5. As informações prestadas nos formulários, bem como toda a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da(o) discente, que responderá por qualquer elemento relativo à falsidade de informações.

13.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPG-FAU/UnB, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

13.7. O pagamento das cotas de auxílios financeiros ocorrerá mediante envio em bloco ao Decanato de Pós-Graduação da UnB.

13.8. Discentes que não assinarem os formulários dentro do prazo estipulado perdem o direito de receber o auxílio financeiro.

13.10. Não será possível substituir a(o) discente ou qualquer documento ou quaisquer informações após o envio da inscrição.

13.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações ou ajustes encaminhados após as datas determinadas neste edital, bem como envio de documentação por e-mail, pessoalmente, aplicativos de mensagens instantâneas ou outros meios de comunicação.

13.12. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

13.13. A aplicação dos recursos públicos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2024, conforme SEI 23106.086020/2024-62.

13.14. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação.

13.15. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no site do PPG-FAU/UnB.

Brasília - DF, 27 de setembro de 2024.

Prof. Carolina Pescatori Candido da Silva

Coordenação do PPG-FAU/UnB

Universidade de Brasília

Anexo I - Tabela de pontuação

Tabela 01.			
Item	Pontos/ item	Pontuação informada pelo/a docente	Pontuação considerada pela Comissão de Avaliação
1. Artigo em periódico. Nível: A1, A2, A3, A4, B1 ou B2.	10 pts		
1.1 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
1.2 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
1.3 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
1.4 Título do artigo: Link para acesso ao artigo: Nível: Ano:			
2. Livro (didático ou científico), autoral ou como organizador publicado por editora com corpo de revisores.	10 pontos	Pontuação informada pelo/a docente	Pontuação considerada pela Comissão de Avaliação

2.1 Título do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
2.2 Título do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
3. Capítulo de livro (didático ou científico) publicado por editora com corpo de revisores.	05 pontos	Pontuação informada pelo/a docente	Pontuação considerada pela Comissão de Avaliação
3.1 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
3.2 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
3.3 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			
3.4 Título do livro: Título do capítulo do livro: Link para acesso ao livro: Ano:			

4. Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional).	05 pts	Pontuação informada pelo/a docente	Pontuação considerada pela Comissão de Avaliação
4.1 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
4.2 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
4.3 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
4.4 Título do artigo: Nome do evento: Link para acesso à publicação no evento: Nível: Ano:			
Total máximo de pontos: 100.			

Brasília - DF, 27 de setembro de 2024 .

Prof. Carolina Pescatori Cândido da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pescatori Candido da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 27/09/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11683174** e o código CRC **75357B03**.